



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2026 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025  
EDITAL UNIFICADO DE INDICAÇÃO PARA PREMIAÇÕES DE TESES  
E DISSERTAÇÕES 2025 DO POSCOM**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (POSCOM/UFSM) abre chamada interna para a seleção unificada de Teses e Dissertações a serem indicadas para premiações da área. Esta chamada interna segue os parâmetros das chamadas nacionais para o Prêmio Capes de Teses, para o Prêmio Compós de Teses e Dissertações Eduardo Peñuela, para o Prêmio Intercom de Pesquisa em Comunicação e outras premiações que dependam de inscrição pelo PPG em 2026.

1. Para concorrer a esta chamada interna, as teses e dissertações devem, obrigatoriamente, terem sido defendidas em 2025 junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria.

1.1. Somente poderão concorrer à presente chamada interna as teses e dissertações cujos autores tenham cumprido integralmente as exigências previstas nos artigos 109, 110 e 111 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFSM, incluindo a entrega da versão final do trabalho, com as correções indicadas pela banca examinadora, e o atendimento aos requisitos adicionais para a obtenção do respectivo diploma.

Parágrafo único. O não cumprimento integral das exigências regulamentares mencionadas neste item implicará a desclassificação automática da candidatura, a qualquer tempo, inclusive após a inscrição ou durante o processo de avaliação.

2. Os critérios de avaliação considerados para o Prêmio Capes de Teses são:

- 2.1 Originalidade do trabalho;
- 2.2 Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- 2.3 Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- 2.4 Metodologia utilizada;
- 2.5 Qualidade da redação; e
- 2.6 Estrutura/organização do texto.

3. Os critérios de avaliação considerados para o Prêmio Compós de Teses e Dissertações Eduardo Peñuela são:

- 3.1 Relevância e atualidade do tema;
- 3.2 Logicidade da estrutura do trabalho;
- 3.3 Pertinência e solidez do suporte teórico;
- 3.4 Rigor metodológico;
- 3.5 Qualidade redacional e adequação às normas cultas da Língua Portuguesa;
- 3.6 Originalidade da proposta (para as teses).

4. Os critérios de avaliação considerados para o Prêmio Intercom de Pesquisa em Comunicação são:

- 4.1 Contribuição para a área;
- 4.2 Relevância e atualidade do tema;
- 4.3 Abordagem teórico-metodológica;
- 4.4 Qualidade do texto.

5. Os critérios de avaliação considerados para outras premiações que dependam de inscrição pelo PPG são:

- 5.1 Relevância e atualidade do tema;
- 5.2 Pertinência e solidez do suporte teórico;
- 5.3 Abordagem e rigor metodológico;
- 5.4 Qualidade do texto;
- 5.5 outros critérios definidos em edital específico a que se destina a indicação.

6. A pré-seleção das teses e dissertações a serem indicadas pelo POSCOM UFSM será realizada por Comissão de Avaliação, devidamente indicada pela coordenação do PPG, que terá as seguintes atribuições:

- 6.1 Verificar a adequação das teses e dissertações inscritas aos critérios e patamar de qualidade exigido pelas premiações;
- 6.2 Decidir pela desclassificação das teses e dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos nos editais específicos para premiações referidos neste edital;
- 6.3 Selecionar para indicação apenas uma tese e dissertação para cada categoria e premiação, quando solicitado;
- 6.4 Elaborar uma ata da reunião, considerando as orientações dos editais específicos para premiações referidos neste edital.

## **DAS INSCRIÇÕES**

7. Os autores das teses e dissertações interessados em participar desta chamada deverão encaminhar seu pedido de inscrição até o dia **16/01/2026 (sexta-feira)** e exclusivamente por formulário próprio através do link <https://forms.gle/cVzATJhWmzCe9TfH8>.

8. Os documentos necessários para a inscrição são:

- 8.1 Exemplar completo da versão final da tese ou dissertação (em pdf);
- 8.2 Mini resumo da tese (até 500 palavras);
- 8.3 Foto do autor da tese (em JPEG, com resolução mínima de 300DPI);
- 8.4 Ata de defesa da tese ou dissertação, com as assinaturas dos membros da banca (em pdf).
- 8.5 Exemplares de artigos e/ou livros publicados ou aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese ou dissertação (caso pertinente).

9. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação de informações sobre a tese/dissertação e divulgação da imagem do autor no site da instituição promotora do prêmio e no site do Poscom.

10. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato “PDF” pelo formulário e em arquivos compactados, com exceção do item d (Foto), que deve ser encaminhado no formato “JPEG”.

11. Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail ou qualquer outra forma de inscrição.

12. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 8 deste edital, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação da candidatura.

13. No caso da indicação para o Prêmio Capes de Teses, serão desclassificadas quaisquer indicações de pesquisas cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da Capes.

## **DOS RESULTADOS**

14. As teses e dissertações inscritas no processo a que se refere este edital serão analisadas, considerando os parâmetros das diferentes premiações a que se destinam, cabendo à Comissão de Avaliação a decisão sobre a indicação de cada trabalho à cada premiação, conforme os critérios específicos de cada prêmio e instituição promotora.

15. Os resultados serão divulgados no site do Poscom, conforme os prazos estabelecidos em cada edital externo que venha a solicitar a indicação de teses e dissertações por este PPG.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16. A presente chamada interna poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do POSCOM UFSM, seja por necessidade de adequação às regras das instituições promotoras dos prêmio ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão

fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

17. As teses e dissertações a serem selecionadas nesta chamada também poderão ser indicadas para outras premiações relevantes da área, assim que abertos seus editais. Neste caso, poderão ser solicitadas outras informações e/ou documentações complementares aos autores, de modo a subsidiar a correta indicação dos trabalhos à premiação.

18. Serão desclassificadas as submissões que não atenderem ao item 17 deste edital nos prazos adequados, informados pelo PPG em mensagem própria, e considerados os prazos de submissão das inscrições nas premiações pelo POSCOM.

19. Em caso do que se refere o item 18, outra tese e/ou dissertação poderá ser indicada pelo PPG, desde que atendidos os critérios da premiação a que se destina a indicação, com aval da comissão de avaliação.

20. A Coordenação do POSCOM não se responsabiliza por inscrições em editais externos que venham a ser indeferidas e/ou desclassificadas em razão de informações equivocadas encaminhadas através deste edital.

20. Para orientações ou informações adicionais sobre esta chamada, contatar a coordenação do POSCOM UFSM pelo email: [poscom@ufsm.br](mailto:poscom@ufsm.br).

21. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do POSCOM UFSM e pela comissão de avaliação.

Santa Maria, 05 de janeiro de 2026.

Prof<sup>a</sup> Laura Storch  
Coordenadora substituta do Poscom